

**PORTARIA N.º 101/2016.**

**Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política, e dá Outras Providências.**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 73, da Lei Complementar n.º 005/2003, alterada pela Lei Complementar n.º 043/2008;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, c/c inciso II alínea “d”, da Lei Complementar Federal n.º 64/90, de 18 de Maio de 1990;

Considerando o Requerimento datado de 01/04/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos integrais, ao Servidor Público Municipal **VALDIR OLÍVIO PEREIRA DOS SANTOS**, mat. n.º. 3506/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, no período compreendido entre **01 Abril a 03 de Outubro de 2016**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 01 de Abril de 2016.

**LUIZ DE PARIS**  
**Prefeito Municipal**

EDIMAR NORONHA DE FREITAS  
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo  
Coordenadora do Setor de Registro e  
Publicação de Atos Oficiais